



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS / POSGRAP / UFS Nº 02/2023
VAGAS INSTITUCIONAIS PARA MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/03/2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023/02 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área de conhecimento.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 02 (duas) vagas para portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.
- 2.2. O docente que está disponibilizando-se a orientar os candidatos é:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
ENILTON APARECIDO CAMARGO	eniltoncamargo@academico.ufs.br	Ciências Fisiológicas	PRODUTOS NATURAIS
FELIPE JOSE AIDAR MARTINS	fjaidar@academico.ufs.br	Ciências Fisiológicas	FISIOLOGIA CARDIOVASCULAR E DO EXERCÍCIO

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).
 - 2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.
 - 2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade (EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS Nº 01/2023).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis> no período de 17/04/2023 até 30/05/2023.
- 3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 31/05/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Comprovante de vínculo institucional.
- e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem, ANEXO II).
- f) Certificado de aprovação (nota igual ou superior a 60 pontos) na Prova Oral em Ciências Fisiológicas ou no Exame de Conhecimentos Gerais em Ciências Fisiológicas do PROCFIS, emitido nos últimos três anos (2020, 2021, 2022), mais o ano corrente (2023).

3.8.1.1. Projeto de pesquisa (anexar, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA, conforme descrito no item 5.2.1).

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PROCFIS nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO II a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO II, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo.

1) Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 6,0 (seis) pontos, valendo peso 3.

2) Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 6,0 (seis) pontos, valendo peso 4.

3) Análise do Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado), de caráter classificatório, valendo peso 3.

5.2.1 A Análise do Projeto de Pesquisa será realizada no período previsto no cronograma (item 8), sem a participação do candidato, e obedecerá ao barema disposto no ANEXO III deste Edital. O Projeto de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvido no período do curso. O Projeto deverá conter no máximo 20 páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, a contar desde a Introdução até o final das Referências. O projeto deverá conter os itens pontuados no ANEXO III deste Edital. Projetos que excederem 20 páginas e/ou apresentarem conteúdo plagiado e/ou não se enquadrarem dentro da área de Ciências Fisiológicas receberão nota 0.

5.2.2. A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período previsto no cronograma (item 9) e obedecerá ao barema disposto no ANEXO IV deste Edital. A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de forma remota, em plataforma virtual a ser definida pelo PROCFIS. A etapa de apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será gravada. Os candidatos serão informados com pelo menos 24 horas de antecedência do link da plataforma virtual onde a etapa ocorrerá. Essa informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



será disponibilizada na página do programa e enviada para o e-mail informado pelos candidatos. Esta etapa terá duração máxima de 40 minutos para cada candidato (15 minutos para apresentação do projeto e 25 minutos para arguição da banca) e será avaliado por banca constituída de 03 (três) membros. O resultado desta etapa consistirá na média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores.

5.2.3. A avaliação do Curriculum Vitae do candidato (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado) será realizada no período previsto no cronograma (item 8), sem a participação do candidato e obedecerá ao barema disposto no ANEXO V deste Edital. Somente serão pontuados itens comprovados.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,20.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes, no projeto de pesquisa e na apresentação e defesa do projeto de pesquisa.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* procfis.ufs.br do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VI, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ecg.cfis@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	17/04/2023 até 30/05/2023	Até às 23h59 do dia 30/05/2023	http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	06/06/2023	Até às 23h59 do dia 06/06/2023	procfis.ufs.br
Prazo recursal	07/06/2023 a 09/06/2023	Até às 23h59 do dia 08/06/2023	ecg.cfis@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso	12/06/2023	Até às 23h59 do dia 09/06/2023	procfis.ufs.br
Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa - sem a presença dos candidatos - sem a presença dos candidatos	13/06/2023	Das 08h00 às 17h00	-
Resultado da etapa 1 com pontuação	14/06/2023	Até às 23h59 do dia 13/06/2023	procfis.ufs.br
Prazo recursal	15/06/2023 a 16/06/2023	Até às 23h59 do dia 15/06/2023	ecg.cfis@gmail.com
Resultado da etapa 1 após recurso	19/06/2023	Até às 23h59 do dia 16/06/2023	procfis.ufs.br
Etapa 2 – apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	20/06/2023 a 22/06/2023	Das 08h00 às 17h00	Local a ser definido e informado aos candidatos
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06/2023	Até às 23h59 do dia 23/06/2023	procfis.ufs.br
Prazo recursal	26/06/2023 a 27/06/2023	Até às 23h59 do dia 27/06/2023	ecg.cfis@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Resultado da etapa 2 após recurso	28/06/2023	Até às 23h59 do dia 28/06/2023	procfis.ufs.br
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	30/06/2023	Das 08h00 às 17h00	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	03/07/2023	Até às 23h59 do dia 03/07/2023	procfis.ufs.br
Prazo recursal	04/07/2023 a 05/07/2023	Até às 23h59 do dia 05/07/2023	ecg.cfis@gmail.com
Resultado da etapa 3 após recurso	06/07/2023	Até às 23h59 do dia 06/07/2023	procfis.ufs.br
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	07/07/2023	Até às 23h59 do dia 07/07/2023	procfis.ufs.br
Prazo recursal	10/07/2023 a 11/07/2023	Até às 23h59 do dia 11/07/2023	ecg.cfis@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista excedentes	12/07/2023	Até às 23h59 do dia 12/07/2023	procfis.ufs.br

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.)

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.7. Os alunos aprovados terão até um ano, a contar a partir da data da matrícula, para apresentar documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:

a) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) do Departamento de Letras Estrangeiras da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Universidade Federal de Sergipe: aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na RESOLUÇÃO N° 27/2013/CONEPE/UFS;

- b) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- c) WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- d) União *Proficiency Test*: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- e) Certificado pela União Cultural;
- f) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*): 65 (sessenta e cinco) pontos para o *Internet-Based-Test (iBT)* e 500 (quinhentos) pontos para o *Institutional Testing Program (ITP)*.
- g) IELTS – *International English Language Test*: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- h) CAMBRIDGE FCE – (*First Certificate in English*) ou CAE (*Certificate in Advanced English*): exigida aprovação no exame;
- i) MICHIGAN: exigida aprovação no exame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o *site* procfis.ufs.br.
- 10.2.** As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei n° 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II).
- 10.3.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 10.4.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, se realizar em dias sucessivos.
- 10.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 10.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no site procfis.ufs.br.
- 10.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 10.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
 - 10.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - 10.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.10.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.
- 10.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 10.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>.

São Cristóvão, 30 de março de 2023.

Prof. Dr. Enilton A. Camargo
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO I

Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	N° 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	N° 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	N° 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 02/2023, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição de pessoa
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO III

BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Título e resumo da proposta (o resumo deverá conter no máximo 250 palavras).	Até 0,5 pontos
2. Introdução: Definição clara do problema a ser estudado e razões da escolha do mesmo, com embasamento na literatura. Estado da arte da temática do projeto de pesquisa. Contribuição e relevância teórica, prática e/ou metodológica. Definição da hipótese de trabalho.	Até 2,5 pontos
3. Objetivos: Definição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos.	Até 1,0 pontos
4. Metodologia: Descrição de métodos utilizados para cumprir o objetivo proposto. Variáveis a serem medidas no projeto. Análise estatística. Previsão da necessidade de autorizações específicas (Comitês de Ética em Pesquisa, Biossegurança, Termos de Consentimento e Livre Esclarecimento). Cronograma de execução das atividades.	Até 3,0 pontos
5. Exequibilidade da proposta: fontes de financiamento, projeto de pesquisa alinhado a linha de pesquisa do orientador sugerido e do PROCFIS, possibilidade de geração de artigo(s) científico(s) na área de Ciências Biológicas II da CAPES.	Até 2,5 pontos
6. Referências Bibliográficas: quantidade, pertinência e atualidade das referências; Estilo ABNT ou Vancouver.	Até 0,5 pontos
	(Máximo de 10 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO NA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Capacidade de demonstrar a pertinência de seu interesse em ingressar no curso de Mestrado do PROCFIS.	Até 1,0 pontos
2. Capacidade de contextualização de sua experiência acadêmica com as ciências fisiológicas.	Até 2,0 pontos
3. Capacidade de justificar a escolha do docente e da linha de pesquisa a cuja vaga concorre.	Até 1,5 pontos
4. Disponibilidade de tempo para dedicar ao curso de Mestrado do PROCFIS	Até 1,0 pontos
5. Capacidade de discorrer sobre uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado, bem como a contribuição científica que a proposta pode gerar.	Até 2,5 pontos
6. Capacidade de discorrer sobre tema(s) relacionados ao projeto de pesquisa a ser(em) apresentado(s) pela banca.	Até 2,0 pontos
	(Máximo de 10 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCIFIS /POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	
1.1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	0,4 por curso – máximo 0,4
1.2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	0,3 por curso – máximo 0,3
1.3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	1,0 cada – máximo 1,0
1.4. 1.4. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	0,7 cada – máximo 0,7
1.5. Monitoria	0,2 por semestre – máximo 0,4
1.6. Bolsista de Iniciação Científica na Área de Ciências Biológicas II	0,2 por semestre – máximo 1,2
1.7. Bolsista de Iniciação Científica fora da Área de Ciências Biológicas II	0,15 por semestre – máximo 0,9
1.8. Outros estágios em Laboratórios de Pesquisa em Ciências Biológicas II	0,2 por semestre – máximo 0,8
1.9. Experiência em Magistério (Ensino Fundamental/Médio)	0,2 por semestre – máximo 0,8
1.10. Experiência em Magistério (Ensino Superior)	0,4 por semestre – máximo 1,6
1.11. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – até 40 h	0,05 por curso – máximo 0,8
1.12. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – acima de 40 h	0,1 por curso – máximo 0,5
1.13. Participação em Congressos Locais	0,03 por participação – máximo 0,3
1.14. Participação em Congressos Nacionais	0,04 por participação – máximo 0,4
1.15. Participação em Congressos Internacionais	0,05 por participação – máximo 0,5
1.16. Outros itens em formação acadêmica e complementar na Área de Ciências Biológicas II	Até 0,5 pontos (Máximo de 5 pontos)
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS^(*)	
2.1. Resumo (Congresso Local)	0,05 por produção – máximo 0,5
2.2. Resumo (Congresso Nacional)	0,1 por produção – máximo 1,0
2.3. Resumo (Congresso Internacional)	0,15 por produção – máximo 1,5
2.4. Patente depositada	0,4 por produção - sem limites
2.5. Patente licenciada	1,0 por produção - sem limites
2.6. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS A1 ou A2 da Ciências Biológicas II da CAPES	0,8 por produção - sem limites
2.7. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B1 ou B2 da Ciências Biológicas II da CAPES	0,6 por produção - sem limites
2.8. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B3, B4 ou B5 da Ciências Biológicas II da CAPES	0,4 por produção - sem limites
2.9. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS C da Ciências Biológicas II da CAPES ou sem fator de impacto ISI.	0,2 por produção - sem limites
2.10. Capítulo de Livro Científico Publicado com ISBN	0,3 por produção – máximo 1,2
2.11. Livro Científico Publicado com ISBN	0,6 por produção – máximo 1,8
2.12. Prêmio em Congresso com repercussão local	0,06 por prêmio – máximo 0,18
2.13. Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,15 por prêmio – máximo 0,45
2.14. Prêmio em Congresso com repercussão internacional	0,3 por prêmio – máximo 0,9
2.15. Outras produções na Área de Ciências Biológicas II	Até 0,5 pontos (Máximo de 5 pontos)

